



A Ordem dos Engenheiros Técnicos propõe que os imóveis sem dono revertam para as juntas e para as câmaras

Autarcas recusam aluguer coercivo em todo o concelho

ANMP propõe arrendamento forçado e suspensão de licenças de alojamento local só em zonas de pressão urbanística. Há mais ideias a chegar à Assembleia

Carla Sofia Luz
carlaluz@jn.pt

HABITAÇÃO A proposta de lei do Governo, que dá corpo a várias medidas do pacote Mais Habitação, será debatida, agora, na especialidade no Parlamento, depois da aprovação na generalidade só com os votos dos socialistas. E já começaram a chegar pareceres de várias entidades à Assembleia da República. Se os municípios recusam que o arrendamento forçado e a suspensão de licenças de alojamento local se aplique em todo o concelho, já a Ordem dos Engenheiros Técnicos quer que o Estado entregue os prédios sem dono às juntas e às câmaras, cumprindo o que o Código Civil já prevê.

Aluguer coercivo só onde há pressão

O arrendamento coercivo de habitações privadas devolutas só deveria ser aplicado nas áreas de pressão urbanística, previamente definidas e aprovadas pelos órgãos municipais. A posição é de-

fendida pela Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), que rejeita que a medida possa ser aplicada na totalidade do território dos concelhos do Litoral (recorde-se que esta medida não pode ser usada nos territórios de baixa densidade, que, no essencial, correspondem a municípios do Interior). Os autarcas recusam sanções, caso não usem o mecanismo. A proposta de lei do Governo prevê uma punição: impede as câmaras de aplicarem taxas agravadas de IMI, se não procederem ao arrendamento coercivo de casas vazias há mais de dois anos. Ora, quanto à suspensão automática de novas licenças de alojamento local em apartamentos, os autarcas propõem a mesma receita. A suspensão não deve vigorar em todo o território municipal, mas sim nas áreas de pressão urbanística.

Prédios sem dono ficam para juntas

A Ordem dos Engenheiros Técnicos sugere que os imó-

veis sem dono conhecido sejam integrados no património das juntas de freguesia ou das câmaras municipais. Para isso, seria necessário regulamentar o artigo 1345.º do Código Civil, que já determina que “as coisas imóveis sem dono conhecido consideram-se do património do Estado”. É convicção da Ordem que existem “bastantes imóveis” nessa situação. Esta medida desencorajaria o abandono de edifícios e penalizaria os proprietários que ignoram as “intimações municipais para obras de conservação”, deixando os prédios em ruína.

Subsídio aos deslocados

A falta de trabalhadores no setor do turismo preocupa a Associação de Hotelaria de Portugal e a escassez de habitação está a ser um obstáculo no recrutamento de profissionais. Por isso, a associação sugere a criação de um “incentivo extraordinário de apoio à habitação, com um limite máximo mensal, para

os trabalhadores deslocados”. O subsídio deverá ser isento de contribuições e de impostos.

Usar casas vazias dos bancos

O recurso ao arrendamento coercivo de edifícios privados deve ser o último recurso, defende a Associação dos Inquilinos Lisbonenses. Não havendo edifícios públicos nem de instituições de solidariedade social para serem mobilizados, a associação preconiza que o Estado recorra aos fogos devolutos, que são propriedade dos bancos e fundos imobiliários. Só depois, devem ser mobilizados os prédios dos restantes proprietários privados. A associação pede, também, o fim da isenção de impostos para os “residentes não habituais”, nomeadamente de estrangeiros com maior poder de compra. “A isenção de impostos promove o aumento do preço da habitação e a especulação, em claro prejuízo dos cidadãos nacionais”. ●

Mais de cinco mil com visto para procurar trabalho

Titulares de autorização para permanecer em Portugal têm 120 dias para encontrar ocupação

Rita Neves Costa
rita.n.costa@jn.pt

LEGISLAÇÃO Mais de cinco mil estrangeiros (5675) obtiveram um visto para procurar trabalho em Portugal. Desde 30 de outubro que é possível pedir um título que permite entrar e permanecer em território português, com a finalidade de encontrar uma ocupação remunerada no país, dentro de 120 dias. O prazo pode ser prorrogado por mais 60 dias, caso o titular do visto comprove que está inscrito no Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP).

Os dados foram avançados pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros ao JN, que apontam que as “nacionalidades com mais vistos emitidos foram as de cidadãos do Brasil, Cabo Verde e São Tomé e Príncipe”, por esta ordem. No entanto, a tutela não precisa quantos conseguiram arranjar trabalho em Portugal e se há cidadãos que já regressaram ao país de origem. O visto para a procura de trabalho não concede autorização de residência em Portugal, já que se destina somente à procura de trabalho.

Só após a formalização da existência de um vínculo laboral é que o cidadão pode pedir a concessão de autorização de residência. Caso isso não aconteça dentro do prazo, o titular do visto terá de regressar ao país de origem. Um ano após expirar a validade do visto anterior, o requerente pode voltar a pedir, novamente, uma autorização para a procura de trabalho em Portugal.

NÓMADAS VÊM DOS EUA

O visto para a procura de trabalho é uma das medidas que constam das alterações aprovadas à Lei dos Estrangeiros, com vista a simplificar procedimentos e a promover a integração e a migração regular “desde o iní-

cio do percurso dos migrantes” em Portugal, apontou ministra Adjunta e dos Assuntos Parlamentares, em julho do ano passado, quando da discussão do diploma no Parlamento.

A criação do visto de estadia temporária e de autorização de residência para nómadas digitais foi um dos pontos mais contestados das alterações introduzidas à Lei dos Estrangeiros, sobretudo por movimentos ligados ao direito à habitação. Desde o final de outubro foram concedidos “cerca de 930 vistos para trabalho nómada”. A maioria dos titulares da autorização é dos Estados Unidos da América, Brasil e Reino Unido.

O Governo não concretiza, porém, quantas versões houve do visto introduzido dirigido a reformados, já usado por nómadas digitais a viver em Portugal.

SABER MAIS

Salário

Para ter o visto de nómada digital, o requerente precisa de ganhar por mês, no mínimo, 3040 euros brutos. Precisam, ainda, de ter contrato de trabalho, promessa de contrato de trabalho ou declaração do empregador a comprovar o vínculo laboral.

Subsistência

Um requerente de visto para a procura de trabalho em Portugal tem de comprovar ter meios de subsistência equivalentes a 220 euros brutos. Deve apresentar, ainda, uma declaração de manifestação de interesse para se inscrever no IEFP e declarar as condições da estadia em território nacional.

Ao CDN e Hc
1h 23/5/23

MANUEL DE ALMEIDA/USA